

Conselho Geral

CONVOCATÓRIA N.º 14

[quadriénio 2009-2013]

Convoco os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes para reunião a realizar no dia 14 de Dezembro de 2010, pelas 19,00 horas, na S.T.P., com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- I. Informações.
- II. Aprovação do regulamento interno do Agrupamento.
- III. Definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.
- IV. Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução no domínio da acção social escolar.
- V. Outros assuntos.

Abrantes, em 03 de Dezembro de 2010.

A Presidente do Conselho Geral



(Joaquina Rosa Conde Batista Martins Vedor)

Reunião do Conselho Geral

Ano Lectivo 2010 / 2011

Acta n.º 14
[Quadriénio 2009-2013]

5

Aos catorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, pelas dezanove horas, sob a presidência da professora Joaquina Vedor, reuniram os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, na Sala de Trabalho dos Professores [S.T.P.] da Escola sede, conforme convocatória datada de três de Dezembro de dois mil e dez. -----

10

Esteve presente o Sr. Director do Agrupamento, professor Alcino Hermínio.-----
Verificada a lista de presenças dos membros que assinaram a folha de presenças anexa à presente, encontrava-se o Conselho Geral em condições de reunir e deliberar validamente sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

15

- I. Informações;-----
- II. Aprovação do regulamento interno do agrupamento;-----
- III. Definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento;-----
- IV. Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução no domínio da acção social-escolar;-----
- V. Outros assuntos.-----

20

PONTO UM-----

Informações. -----

25

Foram analisadas as actas das reuniões números doze e treze, datadas respectivamente de vinte e um de Outubro e oito de Novembro de dois mil e dez, remetidas a todos os membros, em formato digital, aquando da convocação da presente reunião.-----

30

Os membros presentes deliberaram aprovar as actas das reuniões números doze e treze, sendo que a primeira foi aprovada com zero votos contra, uma abstenção e treze votos a favor – o membro que se absteve foi António Onofre. Os membros que votaram a favor foram: Alda Alves, Antónia Ferreira, Carla Rodrigues, Cónego José da Graça, Élia Batista, Francisco Gaspar, Hália Santos, Joaquina Vedor, José Duarte, José Vítor Luís, Maria de Lurdes Martins, Maria Helena Leonardo e Paula Mariano. A segunda (a da reunião número treze) foi aprovada por unanimidade.-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

35 A Sra. Presidente do Conselho Geral informou que recebeu do Sr. Director dois documentos elaborados por um grupo de pais da Escola Básica do 1º C.E.B. Nº4 (Chainça) que já terão sido enviados, pelo grupo de pais, à Sra. Vereadora da Educação. Um dos documentos versa sobre o facto de as AEC's (Actividades de Enriquecimento Curricular) estarem a decorrer intercaladas no período lectivo, situação com a qual os

40 pais não estão de acordo, pelo que propõem que esta situação seja revista aquando da elaboração dos horários para o próximo ano lectivo. O outro documento prende-se com a climatização de algumas salas da referida escola, todas elas envidraçadas, que nas duas primeiras semanas de aulas do ano lectivo atingiram temperaturas extremamente elevadas, o que é preocupante para a saúde e para o rendimento escolar dos alunos.-----

45 Informou também que tiveram lugar no auditório da escola-sede do agrupamento duas sessões de apresentação do primeiro ano de trabalho da empresa “Another Step” e da equipa de auto-avaliação da C.A.F. (“Common Assessment Framework”). A primeira das sessões dirigiu-se ao pessoal docente e não docente do agrupamento, e a segunda a pais e encarregados de educação. A presidente disse que foi apresentado um diagnóstico

50 do agrupamento, baseado em vários critérios, e que os resultados apresentados estão disponíveis na página digital do agrupamento. Referiu ainda que todos os conselheiros deveriam ler os resultados apresentados, consultando o sítio do agrupamento na Internet, pois será agendada uma reunião para este conselho analisar o diagnóstico feito e, eventualmente, cruzá-lo com os resultados da avaliação externa do agrupamento,

55 levada a cabo pela Inspeção Geral de Educação no passado mês de Novembro.-----

No passado dia dez de Dezembro a Presidente reuniu com o professor Francisco Velez e com um elemento da Associação Cultural Palha de Abrantes – Maria de Lurdes Martins – na sequência do tema da indisciplina e violência debatidos em Conselhos Gerais anteriores. Tratando-se de dois elementos deste conselho que se interessam

60 particularmente por questões ligadas à indisciplina, à pobreza e às minorias étnicas, entre outros, a Presidente encontrou-se com eles e informou o conselho de que pretende apresentar, em reunião futura, uma ou várias acções a serem levadas a cabo por este conselho. Não particularizou, pois as ideias são recentes, mas deu o exemplo de um ou vários colóquios para informação/sensibilização/intervenção/formação, dirigidos à

65 comunidade escolar sobre, por exemplo, famílias multiproblemáticas, inclusão da etnia cigana ou prevenção da violência em meio escolar. Por consenso, o conselho aceitou

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

que tal ideia se possa vir a concretizar. A presidente informou que no próximo dia vinte e três tem uma reunião agendada para tratar do assunto.-----

A Sra. Presidente do Conselho Geral informou que no próximo dia dezasseis a aluna
70 membro deste conselho – Élia Batista –, juntamente com a aluna que com ela
apresentou lista para este órgão aquando da sua constituição – Margarida Pereira – vão
dinamizar uma sessão de esclarecimento sobre o Conselho Geral no auditório da escola-
sede, às doze horas, dirigida aos alunos do nono ao décimo-segundo anos. A aluna Élia
Batista convidou todos os membros para estarem presentes, tendo-se disponibilizado os
75 professores Joaquina Vedor, José Duarte e Francisco Velez, embora este último
condicionalmente.-----

A Presidente chamou a atenção para os documentos enviados digitalmente sobre a
distribuição das horas lectivas e não lectivas do pessoal docente do agrupamento e sobre
as actividades desenvolvidas pelo P.E.S. (Projecto Educação para a Saúde) ao longo do
80 primeiro período. O Conselho foi unânime em considerar que este último estava muito
bem elaborado e espelhava um leque de actividades variadas, interessantes e
pertinentes.-----

O Sr. Director tomou a palavra e deu as informações seguintes:-----

- fez o ponto da situação em relação à indisciplina e à existência de delitos cometidos no
85 agrupamento por um pequeno grupo de alunos, principalmente no início do período
lectivo; a situação está agora calma porque esses alunos têm faltado às aulas. O Sr.
Director informou que o vigilante prometido pela Equipa de Missão para a Segurança
na Escola, do M.E., não chegou a vir para a escola. Disse que a P.S.P. de Abrantes tem
colaborado incansavelmente com o agrupamento, tendo mesmo colocado um ou dois
90 polícias sem farda junto da fila para o refeitório à hora de almoço, altura em que eram
frequentes alguns desacatos, criando uma sensação de insegurança à generalidade dos
alunos, nomeadamente os do segundo ciclo. Informou que tem desenvolvido esforços
no sentido de os alunos enveredarem por percursos escolares alternativos, mas que os
processos estão parados porque os respectivos Encarregados de Educação não têm
95 comparecido às reuniões necessárias para os alunos poderem ingressar no programa
P.I.E.F. ou outro. Exceptua-se o caso de um aluno que era da turma G do quinto ano,
que já integrou uma turma P.I.E.F..-----

- quanto à intervenção na escola-sede, a nível de obras, o Sr. Director informou que a

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Parque Escolar lhe garantiu que essa intervenção ocorrerá e que começará,
100 previsivelmente, perto da Páscoa de 2011.-----
- as balizas da escola-sede não são inspeccionadas já há alguns anos, indo portanto sê-lo
durante a interrupção das aulas do Natal. Alertou para o facto de essa inspecção
implicar um grande esforço por parte do material, o que pode fazer com que alguma
baliza fique danificada. Embora haja esse risco, o Sr. Director disse não haver
105 alternativa. Relativamente ao material das escolas do primeiro ciclo, não lhe cabe a ele
mandar inspeccionar, visto que se trata de matéria da responsabilidade da autarquia.-----
- estão a faltar por um período alargado dois professores na escola-sede, por motivos de
saúde, e, por imperativos do Ministério da Educação, não podem ser substituídos
durante o presente mês; só em Janeiro se poderá pedir professores substitutos.-----
110 - foi pedida autorização para que uma turma do décimo-segundo ano tivesse mais uma
aula semanal à disciplina de História, para poder terminar o programa do décimo-
primeiro ano, que não foi leccionado na íntegra, mas tal autorização foi recusada.-----
- O Sr. Director esteve numa reunião em Lisboa onde foi tratado o Programa 20/15: as
escolas e agrupamentos devem fixar metas para reduzir as taxas de desistência e de
115 absentismo dos alunos e incrementar o sucesso escolar. O Sr. Director mostrou-se
apreensivo, pois disse que tudo parece indicar que vão ser retirados alguns recursos às
escolas, nomeadamente a nível das disciplinas de Português e Matemática, o que pode
comprometer o cumprimento das metas.-----
- vão ser publicados os resultados dos exames nacionais e provas de aferição para cada
120 agrupamento de escolas, e também será divulgada a média concelhia;-----
- serão constituídas equipas de trabalho para dar continuidade ao diagnóstico feito pela
“Another Step” e pela equipa de auto-avaliação do agrupamento;-----
- o projecto educativo que venha a ser elaborado terá que ter em conta os vários
diagnósticos feitos.-----
125 **PONTO DOIS**-----
Aprovação do regulamento interno do agrupamento.-----
Antes de passar à aprovação da proposta de alteração do regulamento interno do
agrupamento apresentada pelo Sr. Director, o conselho discutiu qual a metodologia a
adoptar. A Presidente propôs apreciar apenas os artigos e/ou pontos que suscitassem
130 dúvidas ou questões, e depois votar o regulamento na generalidade. Todos os

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

conselheiros concordaram, à excepção do conselheiro António Onofre, que se manifestou contra esta metodologia, justificando que cada artigo devesse ser votado individualmente, e não a proposta de regulamento na globalidade.-----

135 Passando à discussão dos pontos que suscitassem dúvidas, o conselheiro António Onofre pediu esclarecimentos sobre o artigo 53º, ponto 4; o artigo 146º, ponto 4; e o artigo 156º, ponto 1. O conselho chegou a consenso quanto ao conteúdo dos pontos em causa, excepto no caso do primeiro (artigo 53º, ponto 4), em que o conselheiro António Onofre discordou de que constasse esse ponto no novo regulamento interno.-----

140 Passou-se à votação da proposta de alteração, tendo sido o resultado o seguinte: dez votos a favor (dos conselheiros Alda Alves, Carla Rodrigues, Cónego José da Graça, Élia Batista, Francisco Velez, Hália Santos, Joaquina Vedor, José Duarte, Maria Helena Leonardo e Paula mariano), três abstenções (dos conselheiros Antónia Ferreira, José Vítor Luís e Maria de Lurdes Martins) e um voto contra (do conselheiro António Onofre).-----

145 Fez declaração de voto o conselheiro António Onofre – no final da presente acta.-----

A conselheira Carla Rodrigues levantou a questão de se a aprovação do regulamento, à luz do artigo 65º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, não obrigaria a uma aprovação por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções, e não dos membros presentes na reunião. Tendo em conta o adiantado da hora, o conselho decidiu pedir parecer jurídico sobre essa questão, tendo ficado a Presidente incumbida de o solicitar à DRELVT.-----

PONTOS TRÊS E QUATRO-----

Definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.-----

155 Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução no domínio da acção social-escolar.-----

A Presidente apresentou duas propostas de linhas orientadoras, uma para a elaboração do orçamento, outra para o planeamento e execução no domínio da acção social-escolar, mas, uma vez que já se tinha ultrapassado a duração limite da reunião e que o Sr. Director não tinha qualquer dado concreto sobre o orçamento do próximo ano, o conselho deliberou adiar estes dois pontos para reunião a agendar posteriormente.-----

PONTO CINCO-----

Presentes documentos dos membros Aida Pereira e António Onofre, relativos a

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

justificações das suas ausências à reunião do Conselho Geral datada de catorze de Outubro do corrente.-----

165 Presentes documentos dos membros Aida Pereira, António Onofre e Marta Martins, relativos a justificações das suas ausências à reunião do Conselho Geral datada de vinte e um de Outubro do corrente.-----

Presentes documentos dos membros Aida Pereira, Aníbal Melo, Cónego José da Graça, Marta Martins e Sandra André, relativos a justificações das suas ausências à reunião do Conselho Geral datada de oito de Novembro do corrente.-----

170 DELIBERAÇÃO: Aceites, por unanimidade dos presentes, as justificações apresentadas. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Geral: Alda Alves, Antónia
175 Ferreira, António Onofre, Carla Rodrigues, Cónego José da Graça, Élia Batista, Francisco Gaspar, Hália Santos, Joaquina Vedor, José Duarte, José Vítor Luís, Maria de Lurdes Martins, Maria Helena Leonardo e Paula Mariano.-----

Estiveram ausentes os seguintes membros do Conselho Geral: Aida Pereira, Aníbal
180 Melo, Celeste Simão, Maria Dulce Leitão, Maria Irene Almeida, Marta Martins e Sandra André. -----

Encontrando-se esgotada a ordem de trabalhos, deu-se por encerrada a reunião, pelas
vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, dela sendo lavrada a presente acta que,
depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, Maria Helena
185 Leonardo, que a secretariei. -----

Declaração de Voto do Conselheiro António Onofre

190 O meu Voto contra a Proposta de Revisão Extraordinária do Regulamento Interno, justifica-se e fundamenta-se nas seguintes razões:

1) Razões de Forma

195 O Regulamento Interno em vigor no Agrupamento de Escolas Dr Manuel Fernandes foi aprovado pelo Conselho Geral Transitório em 17-06-2009. De acordo com o Artigo 65º do Decreto-Lei 75/2008, o mesmo poderia ser revisto ordinariamente em Junho de 2013. Extraordinariamente e de acordo com o mesmo Decreto-Lei, pode ser revisto por deliberação do Conselho Geral, aprovada por maioria absoluta dos membros em
200

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

efectividade de funções. Por imperativos legais entretanto produzidos, nomeadamente ao Estatuto do Aluno e ao Estatuto da Carreira Docente, tornava-se imperioso proceder a uma revisão extraordinária do mesmo até ao final do corrente ano de 2010.

205 Entendeu, e bem, o Sr Director deste Agrupamento de Escolas, tomar a iniciativa de propor a este Conselho Geral que procedesse a uma revisão extraordinária do Regulamento Interno. Para além das alterações decorrentes das alterações legislativas entretanto produzidas, entendeu
210 ainda o Sr Director propor a este Conselho Geral, alguns ajustamentos ao actual Regulamento Interno, que no seu entender se tornam necessários para o bom funcionamento do Agrupamento,. Para isso fez chegar a este Conselho Geral um documento datado de Novembro de 2010 com as suas propostas de alteração para que as mesmas fossem analisadas e aprovadas pelo Conselho Geral de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 75/2008, nomeadamente nos seus Artigos 13º alínea d), 20º alínea a) ponto i) e 65º. No meu entendimento, é aqui que se começam a consubstanciar os erros de forma, pois tal proposta de alteração, e em conformidade com o já citado Decreto-Lei 75/2008 deveria vir acompanhada do respectivo parecer do Conselho Pedagógico, facto que
220 **não ocorreu**. De igual modo, e tratando-se de uma proposta de alteração, o documento entregue a este Conselho Geral, deveria vir acompanhado, para cada alteração proposta, das suas devidas fundamentações quer sejam de carácter legal ou funcional, para que o Conselho Geral pudesse ajuizar de forma objectiva, clara e transparente. Tal também **não**
225 **ocorreu**. Só por estes dois erros de forma o documento nunca deveria ter sido levado a votação.

Por outro lado, e volto a referir no meu entender, a forma como decorreu a votação, também consubstancia um erro de forma. Deveria a Sra Presidente do Conselho Geral, ter colocado á votação cada uma das
230 propostas de alteração individualmente, isto é cada uma "**de per si**", e nunca o documento na generalidade. Se tal tivesse ocorrido, e apesar dos erros de forma anteriormente apresentados, estou em crer de que o resultado das votações teria sido outro; e hoje o Agrupamento teria um Regulamento Interno aprovado, no mínimo em concordância com as
235 alterações legislativas produzidas, pois essas não são alvo de discussão de qualquer espécie, dentro dos prazos legais estabelecidos para tal, isto é até ao final de 2010.

Uma vez que o resultado da votação estabeleceu 10 votos a favor, 3 abstenções e 1 voto contra, e em conformidade com o anteriormente já
240 citado Artigo 65º do Decreto-Lei 75/2008, e ainda como não se deu cumprimento ao disposto no Artigo 11º pontos 2 e 3 do Regimento do Conselho Geral aprovado em 25 de Janeiro de 2010, a proposta de alteração do regulamento interno não foi aprovada pelo que no Agrupamento se mantém em vigor o Regulamento Interno aprovado pelo
245 Conselho Geral Transitório em 17-06-2009. Assim mais uma vez o Agrupamento corre o risco de não cumprir o estipulado na lei, com todas as consequências que daí advirão, e que foram objecto no passado recente de reparos por parte da IGE aquando da avaliação externa.

250 Alerto para quem possa estar menos atento a estes factos, de que as consequências recaem não só sobre o Agrupamento, mas poderão também recair sobre todos os titulares dos órgãos previstos no Artigo 10º do Decreto-Lei 75/2008, tal como previsto no Artigo 51º do mesmo Decreto-Lei.

255

2) Razões de Conteúdo

260

As razões de conteúdo que me levaram a votar contra a Proposta de Revisão Extraordinária do Regulamento Interno apresentada pelo Sr Director, resulta unicamente do facto de se ter procedido a uma votação global do documento e não a uma votação de cada uma das alterações " *de per si*".

265

A alteração proposta para o Artigo 53º do Regulamento Interno, nomeadamente a inclusão do ponto 4 que estipula e passo a citar " Ao Presidente do Conselho Geral, se membro docente, serão atribuídos dois tempos lectivos da componente não lectiva de estabelecimento", é uma proposta de alteração inaceitável para mim pelas seguintes razões:

270

a. É ilegal, pois não está prevista na Legislação Geral. Quer o Decreto-Lei 75/2008, quer o Despacho nº 11120-B/2010, não o prevêm, logo qualquer Regulamento Interno que o estipule, e que vá para além da Lei Geral é ilegal.

275

Este meu entendimento foi-me ontem mesmo confirmado pelo Gabinete Jurídico da DRELVT, após consulta que tomei a liberdade de fazer em conformidade com o Artigo 52º do Decreto-Lei 75/2008

280

b. É ilegal pois em última análise ao serem incluídas estas 2 horas no tempo não lectivo, está a ser reconhecido implicitamente como uma prestação de serviço à sua entidade empregadora, (neste caso o Ministério da Educação), e vai conferir ao Presidente do Conselho Geral uma remuneração pelo exercício do cargo, quando a Lei Geral não prevê qualquer remuneração para os membros do Conselho Geral em geral, e para o seu Presidente em particular. Aliás, o Artigo 54º do Decreto-Lei 75/2008 é bem claro sobre este assunto.

285

Entende-se por "**Salário ou remuneração** o conjunto de vantagens habitualmente atribuídas aos empregados, em contrapartida de serviços ao empregador, em quantia suficiente para satisfazer as necessidades próprias e da família. Segundo alguns juristas, a diferença entre os termos salário e remuneração, está no facto do primeiro dizer respeito apenas ao pagamento em dinheiro, e o segundo engloba também as utilidades, como alimentação, moradia, vestuário, e outras prestações in natura." (in Wikipédia).

290

295

c. É eticamente reprovável, pois viola o princípio da igualdade, dado que qualquer elemento do Conselho Geral com excepção do representante dos alunos pode ser eleito Presidente do Conselho Geral

300

A inclusão de tal clausula constitui uma discriminação entre:

i. **Membros de pleno direito do Conselho Geral**, pois só na condição de docente beneficiaria desta benesse.

ii. **Entre Docentes**, pois pergunto:

305

E se o Presidente do Conselho Geral fosse um representante dos Pais e Encarregados de Educação, ou um representante da autarquia, ou um representante das instituições externas

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

e que cumulativamente fosse docente deste ou de outro Agrupamento, teria igualmente direito aos 2 tempos?

E se fosse docente de outro Agrupamento ou Escola como se procederia nesse caso?

310

iii. **Corpo docente e não docente do Agrupamento.** Porque se for docente tem direito aos 2 tempos e se não for docente mas desempenhar outras funções no Agrupamento, tem direito a redução do seu horário de trabalho?

315

d. É uma atitude que revela carácter corporativista e elitista, pois pressupõe o facto de que o Presidente do Conselho Geral será sempre um docente o que não corresponde minimamente ao legislado.

320

Atitudes desta natureza em nada contribuem para aproximar a comunidade em que o Agrupamento se insere do próprio Agrupamento, pois transmite um sinal claro para o exterior de que a Escola é e será sempre dos docentes e para os docentes, limitando-se os restantes a fazer número para o cumprimento de um formalismo legal.

325

Mais informo de que a ser aprovada a Proposta de Revisão Extraordinária do Regulamento Interno contendo esta clausula ilegal, me baterei junto de todas as instancias com competências para tal, para que a mesma seja considerada nula e retirada do Regulamento Interno do Agrupamento.

330

Abrantes, 14 de Dezembro de 2010

335

António Onofre

340

345

A Presidente: _____

350

A Secretária: _____